

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL.....01

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 204/2025, de 08 de abril de 2025.

DISPÕE sobre a denominação de unidade de educação infantil no município e dá outras providências.

O Senhor **Emanuel Izaque Oliveira Cirino**, Prefeito do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

Art. 1º Fica denominada como Creusa Braga - Educação Infantil a unidade escolar localizada na Rua Magalhães de Almeida, nesse município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover o mencionado cadastro da unidade nos sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para os fins estabelecidos em lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogando-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Lei pertencerem que a cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de abril de 2025.

Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Prefeito de Luís Domingues.

Lei nº. 203/2025, de 07 de abril de 2025.

DISPÕE sobre o reajuste anual do magistério municipal em conformidade com Lei Federal nº. 11.738/2008, Lei do Piso, e com a Portaria Interministerial MEC/MF nº. 13, de 23 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Senhor Emanuel Izaque Cirino, Prefeito do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal decretou, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso do magistério do Município de Luis Domingues no no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), em conformidade com a Lei Federal nº. 11.738/2008, Lei do Piso, e com a Portaria Interministerial MEC/MF nº. 13, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os efeitos dessa lei retroagem a 1º de janeiro de 2025, conforme estabelece o artigo 33 da Lei Municipal nº 160/2020, de 14 de outubro de 2020 (Lei do Plano de Cargos Carreiras dos servidores municipais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, em 07 de abril de 2025.

Emanuel Izaque Oliveira Cirino
Prefeito de Luís Domingues.

